



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2022

PREGÃO N.º 044/2022

Licitação com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA À POLÍCIA FEDERAL PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA A X EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XVI FESTA DO CAFÉ DE FERVEDOURO, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE AGOSTO DE 2022.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 18/08/2022 ÀS 08:30hs (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:**
DIA 18/08/2022 ÀS 09:00h (NOVE HORAS).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** AV. MARIA AMÉLIA DE SOUZA PEDROSA, Nº 476 – CENTRO – FERVEDOURO/MG, (pavimento superior – sala de licitações).
- **CONSULTAS AO EDITAL:** MESMO LOCAL OU PELO site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br
- **ESCLARECIMENTOS: TEL CONTATO: (32) 3742-1167 ou 1590**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N. 097/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, na data de 18/08/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 097/2022, objetivando a contratação de empresa credenciada à Polícia Federal para o fornecimento de serviços de vigilância desarmada para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022 conforme termo de referência. Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, ou pelo tel.: (32) 3742-1167.

O pregão terá como Equipe de Apoio os membros constantes na referida Portaria nº 080/2022 de nomeação do Pregoeiro e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa credenciada à Polícia Federal para o fornecimento de serviços de vigilância desarmada para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022. Tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de credenciamento.
- Anexo III - Modelo de proposta comercial.
- Anexo IV - Modelo de declarações.
- Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 18/08/2022

HORÁRIO: 09h00min

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 18/08/2022 de 08h30min às 09h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 18/08/2022 às 09h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, localizada à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº476, Centro, Fervedouro/MG, CEP: 36.815-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, telefone (0xx32) 3742-1167.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone à Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no site: www.fervedouro.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas credenciadas à Polícia Federal e que atendam às condições estabelecidas neste edital e à Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2. quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ;

4.1.2. junto ao Setor de Licitação, localizado à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº476, Centro, Fervedouro/MG – MG. Telefax: (32) 3742-1167.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicados no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 18/08/2022**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais serão aceitos novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. As propostas comerciais deverão ser impressas em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

7.1.1. nome, CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente;

7.1.2 prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3. preço total, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2. Não será admitida proposta para objeto diverso do definido neste Edital.

7.3. O valor ofertado será reajustado na forma estabelecida no Contrato.

7.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem a totalidade do objeto deste Edital.

7.5. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.6. Ocorrendo divergências entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.7. Todas as condições estabelecidas pelo Anexo I serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta comercial.

7.8. A proposta deverá atender à totalidade do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações.
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores.
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral da União, compreendendo as contribuições previdenciárias.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Comprovação de regularização da empresa junto à Polícia Federal.

8.1 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.1.1. de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.1.2. de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

8.1.3. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa;

8.1.4. as declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.2 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.5.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.5.2. que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;

9.5.3. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.8.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.8.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.9. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.12. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

superior ao melhor preço.

9.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, caso sua proposta esteja superior em até 5% da melhor proposta.

9.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.21. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.21.1. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.21.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.22. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.23. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.24. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 – DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, situado à Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº476, Bairro Centro, Fervedouro/MG, CEP:36.815-000.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05(cinco) dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar o Contrato, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, situada à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº476, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, em até 24h00min a contar da data da devida comunicação, via E-mail cadastrado pela empresa em sua proposta. O não comparecimento no prazo acima determinado acarretará a “*desclassificação*”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar o respectivo contrato no mesmo prazo.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. multas;

13.1.3. rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4. suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Fervedouro;

13.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05(cinco) anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no pagamento da concessão, sobre o valor total do contrato.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao CONTRATADO, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades.

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela contratante após a prestação dos serviços nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto, mediante emissão de nota fiscal que será quitada no primeiro dia útil seguinte.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.10.01.13.695.0458.2.0126-339039-100

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. ESTE EDITAL DEVERÁ SER LIDO E INTERPRETADO NA ÍNTEGRA SENDO CONSIDERADO TOTALMENTE ACEITO APÓS APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL, MOMENTO QUE NÃO SERÃO ACEITOS ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO OU DISCORDÂNCIA DE SEUS TERMOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2. OS PROPONENTES INTERESSADOS TANTO NAS “PROPOSTAS COMERCIAIS” COMO DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PODERÃO A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR JUNTO AO PREGOEIRO, VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO.

16.3. É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR EM QUALQUER FASE DO JULGAMENTO PROMOVER DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E A AFERIÇÃO DO OFERTADO, BEM COMO SOLICITAR A ÓRGÃOS COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR AS DECISÕES.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE VISAM OBTER MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO PRESTADAS PELO PREGOEIRO, ATRAVÉS DO E-MAIL: COMPRASELICITACOES@FERVEDOURO.MG.GOV.BR, PELO TEL (32) 3742-1167, OU NO ENDEREÇO AVENIDA MARIA AMÉLIA DE SOUZA PEDROSA, Nº476, CENTRO, FERVEDOURO/MG.

Prefeitura Municipal de Fervedouro (MG), 04 de agosto de 2022.

RONALDO SILVÉRIO XISTO
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA À POLÍCIA FEDERAL PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA A X EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XVI FESTA DO CAFÉ DE FERVEDOURO, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE AGOSTO DE 2022:

Item	Descrição do produto ou serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Contratação de empresa para o fornecimento de 41 serviços de vigilância desarmada (credenciada à Polícia Federal) para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, no período de 25 a 28 de agosto de 2022, inclusas despesas com transporte e alimentação das equipes.	Unid.	41	14.855,6667	14.855,67

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de vigilância desarmada (credenciada à Polícia Federal) para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, no período de 25 a 28 de agosto de 2022, inclusas despesas com transporte e alimentação das equipes, com objetivo de promover a segurança das pessoas durante a realização do evento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2022, correrão à conta da dotação orçamentária

2.10.01.13.695.0458.2.0126-339039-100

4. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

5 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações.
- No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores.
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral da União, compreendendo as contribuições previdenciárias.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Comprovação de regularização da empresa junto à Polícia Federal.

6 - METODOLOGIA:

6.1 – Os 41 (quarenta e um) serviços contratados serão distribuídos ao longo de quatro dias de festividade, programados para o período de 25 a 28 de agosto de 2022, devendo atender à programação oficial do evento (conforme cartaz publicado) e outras atividades que possam surgir para complementar esta programação, sendo tais atividades comunicadas antecipadamente à contratada para fins de organização das equipes e sem comprometer a programação oficial.

6.2 – Os funcionários da contratada deverão estar adequadamente uniformizados e portar itens necessários à execução de seus trabalhos, dentre os quais detector de metais.

6.2 – Na composição das equipes de vigilância deverão ser designadas duas mulheres, devidamente uniformizada e portando os equipamentos necessários, para as revistas em público feminino.

6.4 – Havendo disponibilidade, a Contratante poderá fornecer espaço para camping ou estrutura própria ao município para acomodação das equipes, não incluindo-se nesta cessão mobiliário, leitos, roupa de cama e/ou banho e alimentação.

7 – DO VALOR

7.1 – Valor total estimado a ser licitado: R\$ 14.855,67 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

Fervedouro(MG), 04 de agosto de 2022.

Carlos Coríndon de Araújo
Prefeito Municipal

Norton da Valle Ricardo
Contador

Patrícia Alves Laviola
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2022.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 - TIPO MENOR PREÇO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

Item	Descrição do produto ou serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de vigilância desarmada (credenciada à Polícia Federal) para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, no período de 25 a 28 de agosto de 2022, inclusas despesas com transporte e alimentação das equipes.	Unid.	41		

Prazo de Validade da Proposta	60 (trinta dias)
Local de execução	Conforme edital
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
_____ (Cidade/Estado), _____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do Representante Legal Empresa/pessoa física	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

....., de de 2022.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumprirá estritamente as condições e exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA À POLÍCIA FEDERAL PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA A REALIZAÇÃO DA X EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XVI FESTA DO CAFÉ DE FERVEDOURO, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG**, estabelecida na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, Bairro Centro, CEP 36.815-000, na cidade de Fervedouro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 026.139.790/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Coríndon de Araújo, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa, com endereço na, CEP:, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, portador da RG nºe CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato originário da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, para o fornecimento de serviços de vigilância desarmada (credenciada à Polícia Federal) para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no ANEXO I deste Edital. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas posteriores, notadamente à Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa credenciada à Polícia Federal para o fornecimento de serviços de vigilância desarmada para a realização da X Exposição Agropecuária e XVI Festa do Café de Fervedouro, nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022 com despesas com transporte e alimentação das equipes sob responsabilidade da Contratada. Havendo disponibilidade, a Contratante poderá ceder à Contratada espaço de Camping para acomodação da equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, por servidor devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido no curso de sua vigência por ato unilateral e discricionário da CONTRATANTE, independentemente de qualquer motivação, sem que a CONTRATANTE se obrigue a indenizar ou ressarcir a CONTRATADA sob qualquer forma ou valor que este venha a pleitear.

CLÁUSULAS SEXTA - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 26, § 1º, do Decreto Estadual nº. 44.431/2006;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 2º A multa deverá ser recolhida ao Município CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei.

§ 4º As sanções relacionadas nos incisos III e IV do § 1º serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira, conforme indicado a seguir:

I – A CONTRATADA deve permitir que o Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos a apresentação de ofertas e cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carangola/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Fervedouro/MG, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MEI,
ME OU EPP**

(papel timbrado da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

_____ empresário ou sócios da (MEI, ME ou EPP)
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor
da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no
inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da
mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI(), ME() EPP().

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**